



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Avenida Leopoldo Zaring, 2752 - Bombas · Bombinhas/SC · CEP 88215000
Contato: famab@bombinhas.sc.gov.br · 4733939538



Dados do Requerimento 130526

Empreendedor

Nome: JAHNKE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 41884769000105
Endereço: Avenida Nereu Ramos , 735 - Centro · **CEP:** 88380000
Município: BALNEÁRIO PIÇARRAS
Estado: SC

Empreendimento

Jahnke Construtora e Incorporadora Ltda - 41884769000105
Endereço: Rua Tiriba, 290 - Bombas · **CEP:** 88215000
Município: BOMBINHAS
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 747539.8, Y 6994676.12
Inscrição Imobiliária: 01.01.033.0453

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 36.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 19/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 043.244.729-63

Nome: Gian Franco Werner

Formação Profissional: Engenheiro Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 166697-9-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10643817-0

Data de Emissão da ART: 19/08/2026

Data de Validade da ART: 20/08/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.